



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 870, de 10 de dezembro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas / por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr\$20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), suplementar a dotação 0701 0307021.2.007 - Encargos Gerais do Município - Rec.Sob Superv.do Serv.de Finanças,- elemento 3132- Outros Serviços e Encargos, do orçamento em vigor.

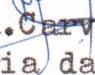
Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto/ no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de dezembro de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura